

Anteprojeto Nº 004/98 - P.E  
De: 05/03/98



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.520/98

De 16 de março de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA  
TRATAMENTO MÉDICO AO VEREADOR  
**PETRÔNIO LUCENA BARBOSA** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder uma ajuda financeira para tratamento médico ao Vereador **PETRÔNIO LUCENA  
BARBOSA**, no valor de R\$ 9.683,99 (Nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove  
centavos), conforme discriminação das despesas com o tratamento em anexo.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo  
1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem  
de R\$ 9.683,99 (Nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), na forma  
do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,  
16 de março de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =